JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2604
27 DE MAIO DE 2026

*** EDIÇÃO EXTRA ***

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDCA 2

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA 2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3

DECRETO Nº187/2026 3

EDITAL Nº048/2026 4

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2026 5

PORTARIA Nº420/2026 6

PORTARIA Nº420/2026 6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2026 7

CÂMARA MUNICIPAL 7

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX Nº. 014/2026 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026-CMI 8

CADERNOS 10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10

RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026 10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 2º Bimestre de 2026, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação ordinária, realizada em data de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 2º Bimestre de 2026 o qual compreende os meses de Março e Abril, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as OSC registradas junto ao CMDCA, sendo elas, APAE, APASI, APADEVI, ACAREI, APMIF e CIEE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

CAROLINE CRIPA VICENTINI

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 69ced2cd-7306-4107-8594-eb7f44f8923d

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteno uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação ordinária, realizada em data de 25 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Temporária de Organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas de realização da conferência.

Artigo 2º - Compete à Comissão Temporária:

I – elaborar o planejamento geral da conferência;

II – organizar a programação, metodologia e logística do evento;

III – acompanhar as inscrições e mobilização dos participantes;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

IV – articular apoio junto aos órgãos públicos, entidades e demais parceiros;

V – coordenar os trabalhos preparatórios e a execução da conferência;

VI – elaborar relatório final das atividades desenvolvidas.

Artigo 3º - A Comissão Temporária será composta pelos seguintes conselheiros:

Caroline Cripa Vicentini;

Aldry Franciele Teixeira;

Viviane dos Santos Liziero;

Vantharen Leite Subires;

Claudia Mariane Queiroz Scapelato.

Márcia Cristina Silva Barbieri.

Artigo 4º - A Comissão Temporária terá vigência até a conclusão dos trabalhos relacionados à 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, extinguindo-se automaticamente após a apresentação do relatório final ao CMDCA.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

CAROLINE CRIPA VICENTINI

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: a5df25a8-0912-4074-a75e-0e31b924b623

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº187/2026

DECRETO N°. 187, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Designa os representantes do Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3452 de 17 de abril de 2026, que institui no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã, o Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designados, os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP:

Representantes do Poder Executivo:

Membro Titular	Membro Suplente

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA	Matrícula 39651	SANDRA APª VIEIRA DA SILVA	Matrícula 30681
MILTON NOGIMA	Matrícula 41121	ELAINE ESKILDSSEN	Matrículas 20571 25911
RAFAEL ALVES DA SILVA	Matrícula 38931	ANA LUCIA LUDWIG	Matrícula 31541
VANESSA CRISTINA LUQUINI	Matrícula 41981	VIVIA PAES DE SOUZA	Matrícula 44001

Representante da Câmara Municipal:

Membro Titular		**Membro Suplente**	
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA	Matrícula 781	CAMILA TALITA AMÂNCIO DE PAULA MACHADO	Matrícula 741

Representante da Administração Indireta (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE):

Membro Titular		**Membro Suplente**	
RICARDO YUKIO OMURA	Matrícula 3501	ELIANE APARECIDA SERIGIOLI VITORINO	Matrícula 581

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã (SINDSERV):

Membro Titular		**Membro Suplente**	
JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	Matrícula 32961	EDGARD TEODORO REZENDE	Matrícula 35001

Art. 2º. O mandato deste Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP, terá duração de dois anos, contados a partir da data da publicação deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 4d965d77-f906-4bce-ab16-6e2c21f446dc

EDITAL Nº048/2026

EDITAL Nº. 048, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATos APROVADos DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR DOCENTE PARA ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCACAO FISICA, do teste seletivo, ABERTO PELO **EDITAL Nº 090/2025.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 042 de 06 de maio de 2026, **desistiu da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

23º	YORRANA DE SOUZA SANTOS

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo Simplificado**,** ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
24º	JULIANA BETENCORT DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE PARA ATUAR NA DISCIPLINA DE**

EDUCACAO FISICA – Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
6º	LUCAS HENRIQUE MARTINS CABRAL

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: cf9889b8-4e64-4a65-b32d-364a6c8d5c0f

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2026

Teste Seletivo - Edital nº. 090/2025

Edital de Convocação nº. 036/2026

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Contratado: **LAIS BRUNA FELIX**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Vigência do Contrato: **02/06/2026 a 01/06/2027**

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R$ 2.222,85 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 25 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 4beacc89-208c-45cf-b7af-772d591b86ce

PORTARIA Nº420/2026

PORTARIA Nº 420, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Prorroga Cessão de Servidora Pública à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº. 6999/82, que autoriza a Justiça Eleitoral a efetuar a requisição de servidores públicos para auxílio nos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de servidores desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral;

Considerando o Ofício nº 035/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por meio do qual é solicitada a prorrogação da cessão de servidora para auxiliar nos trabalhos eleitorais e administrativos do Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Ibiporã/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora **ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula **33421**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, onde continuará a desempenhar as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr., com ônus para o órgão cedente, no período de 14 de junho de 2026 até 13 de junho de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 25b8c8ba-e1f5-4001-b27f-13e194af8fb9

PORTARIA Nº420/2026

PORTARIA Nº 420, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Prorroga Cessão de Servidora Pública à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº. 6999/82, que autoriza a Justiça Eleitoral a efetuar a requisição de servidores públicos para auxílio nos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de servidores desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral;

Considerando o Ofício nº 035/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por meio do qual é solicitada a prorrogação da cessão de servidora para auxiliar nos trabalhos eleitorais e administrativos do Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Ibiporã/PR;

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora **ANDRESA DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula **33421**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, onde continuará a desempenhar as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr., com ônus para o órgão cedente, no período de 14 de junho de 2026 até 13 de junho de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 2c0463d8-2eac-4b0c-89f0-871101d96282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 10/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), da empresa JM & JM INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.638.044/0001-94, representante exclusiva da dupla João Márcio & Fabiano, para realização de apresentação artística musical no dia 13 de junho de 2026, no Município de Ibiporã/PR,** e com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	**TOTAL**
JM & JM INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: afb26dcc-ba7a-47a9-84e8-791657e20f69

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX Nº. 014/2026

Processo Administrativo nº.: 020/2026
Inexigibilidade nº.: 014/2026

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº. 014/2026

Autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa "**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**", para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 020/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2026, inclusive parecer jurídico, em conformidade com a legalidade exigida para o ato;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR);

CONSIDERANDO que o processo foi homologado em favor da empresa "**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro – Curitiba (PR), CEP: 80020-000;

CONSIDERANDO que a contratação direta se fundamenta no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no § 3º do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, e no art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação é de R$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais), com prazo de execução correspondente à duração do curso, de 4 (quatro) dias, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa "**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro – Curitiba (PR), CEP: 80020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Art. 2º A presente contratação direta decorre do Processo Administrativo nº. 020/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2026, com fundamento no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no § 3º do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, e no art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Art. 3º O valor total da contratação é de R$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 4º O prazo de execução corresponderá à duração do curso, de 4 (quatro) dias, observadas as condições constantes do processo administrativo e do instrumento contratual correspondente.

Art. 5º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Art. 6º Fica o Agente de Contratação autorizado a adotar as providências subsequentes necessárias à formalização da contratação, à emissão dos atos pertinentes e à publicação dos atos legais cabíveis.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: a6a5ae78-876f-4ff7-8543-9773e8f942df

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026-CMI

Processo Administrativo nº.: 020/2026
Inexigibilidade nº.: 014/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 020/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2026, inclusive Termo de Referência, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais), referente à contratação da empresa "**UNYFLEX - UNYGOV**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro – Curitiba (PR), CEP: 80020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 27 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 020/2026
Inexigibilidade nº.: 014/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 020/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: "**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Conjunto 0004, Condomínio Rosa Leal Edifício, Centro – Curitiba (PR), CEP: 80020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00***

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: 50a4056c-ed5f-4629-9738-c99360b3bfed

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ.

2º Bimestre de 2026

Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 1 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe: “as leis orçamentárias dos Municípios deverão indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.”;

Seguem os dados referentes aos meses **Março e Abril - 2º bimestre de 2026**, com informações fornecidas pelos executores das atividades no Municipio de Ibiporã que compõem a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente:

Trâmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f36da-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

REDE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CAPS infantil	Realiza atendimentos a pacientes que possuem transtorno mental grave, com intuito de restabelecer sua saúde mental e diminuir seu sofrimento psíquico.	608
Psicologia UBS	Realiza atendimentos aos pacientes que não possuem transtorno mental grave, porém estão em sofrimento psíquico.	562
Saúde da Criança na Atenção Primária a Saúde (APS) e Centro de Especialidade Odontológica (CEO).	Promoção, prevenção e assistência à saúde da criança e adolescente.	7.319
Atenção Especializada (AE) e Unidade Pronto Atendimento (UPA)	Assistência à saúde da criança e adolescente	3.624

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f36da-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
PROGRAMA SICREDI - A UNIÃO FAZ A VIDA	Desenvolver cidadãos cooperativos com diálogo e participação dos alunos como protagonistas a fim de valorizar os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e oexercício da cidadania.	390
PROJETO PEQUENOS LEITORES, FUTUROS ESCRITORES	Desenvolver ações de incentivo ao hábito pela leitura, o projeto será desenvolvido na rede Municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	5.598
PROGRAMA PROERD	O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) constitui uma forma de atuação da PM-PR direcionada à prevenção ao uso/abuso de drogas e a práticas violentas dentro e fora do ambiente escolar.	697
BERÇARIO I	Ensino Regular	327
BERÇARIO II	Ensino Regular	388
MATERNAL	Ensino Regular	482
PRE I	Ensino Regular	546
PRE II	Ensino Regular	579
1º ANO	Ensino Regular	587
2º ANO	Ensino Regular	616

Trâmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.assy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6584a-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

3º ANO	Ensino Regular	652
4º ANO	Ensino Regular	677
5º ANO	Ensino Regular	697
CE	Classe Especial	25
SRMF	Sala de Recursos multifuncionais	222
AEE	Atendimento Educacional Especializado	17
EJA	Educação de Jovens e Adultos	22

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.assy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f36da-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Modalidade	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Núcleo de música	O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da musica, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral,a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização	Bateria	24
		Teclado	32
		Violão/guitarra/baixo	39
		Musicalização infantil	36
		Violino/violoncelo/viola	12
		Flauta	03
		Saxofone	01
		Trombone/trombone/tuba	03
		CantoCoral	10
Núcleo de dança	A dança vem como objetiva melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem-estar físico mental e social.	Balett	157
Núcleo de Artes Cênicas	Desenvolver o domínio sobre o próprio corpo através de jogos e exercícios práticos que possibilitem trabalhar o movimento, a coordenação motora, a lateralidade, a organização espacial, a coletividade e as emoções.	Teatro	105
Núcleo de artes visuais	A arte propõe uma interpretação subjetiva desuas obras, o design propõe algo objetivo, a associação	Desenho Design	13
		Desenho/Comics	29
		Fotografia	08

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.asy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6580a-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

	destas áreas nos permite um desenvolvimento critico na área artística.	Cerâmica	103
		Artes Infantil/Infantojuvenil	44
TOTAL			**619**
Projetos Descentralizados	Objetivo dos cursos nos espaços descentralizadosélevar a cultura para o máximo de crianças e adolescentes possíveis, tendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento artístico, cultural decidadania e inclusão social.	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Ambiental e Centro)	109
		Colégios Estaduais	22
		APMIF	87
TOTAL			**218**
Biblioteca	Incentivar desde cedo crianças e adolescentes à Leitura, com o propósito de estimular a reflexão, a análise crítica e o contato com diferentes tipos delinguagem.	Visitas Guiadas e horado conto	52
Museu Histórico de Artes, Museu do Café e Casa de Artes	As visitas de crianças e adolescentes aos museus tem como objetivo levar para as crianças um poucomais da história de Ibiporã.	Visitas e atividades	118
Eventos realizados pela SMCT e/ou em parceria	Evento realizado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e/ou em parceria	Arte e Melodia	82

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f36da-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	MODALIDADES	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Ibiporã + Esportes	Iniciação Esportiva, com estímulo a competição, fator importante navida de todas as pessoas em saber lidar com os fatores inerentes como, respeito às regras, respeito ao próximo, saber perder e não querer “ganhar” a qualquer custo, buscando sempre se esforçar mais para vencer, pode contribuir de forma incisiva para uma sociedade melhor e mais justa.	Atletismo Badminton Capoeira Danças Urbana Ginástica Rítmica Handebol Futsal Judô Kung Fu Tiro com Arco Voleibol Xadrez Tênis de Mesa Tênis de Campo Futebol Basquete Alongamento Karatê	2.200
Indoor de Tiro com Arco	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com Arco	45
Parananense de futsal	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Futsal	114
Karate, Atletismo de Futsal e voleibol,	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,	Handebol Karatê Futsal	156

Trâmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6584a-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

Ginástica Rítmica	cooperação, amizade, companheirismo.	Atletismo Voleibol Ginástica Rítimica	
Copa das Cores	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com arco Ginastica ritimica Futsal Futebol suiço	0

Trâmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f68da-9c4d-419c-b398-c2f2f3b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	
SCFV	Fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade através de atividades em grupo proporcionando a convivência, o exercício do protagonismo, autonomia, solidariedade e da cidadania.	Unidade Centro	91
		Unidade Ambiental	30
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados.	84	
Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes	Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que as famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função decuidado e proteção.	30	
Escuta Especializada	Entrevista especializada com crianças e adolescentes com suspeita de violência física,mental e sexual, evitando a revitimização para aplicação de medidas de proteção.	03	
P.S.C e Liberdade Assistida (L.A.)	Atenção socioassistencial e acompanhamento de medidas protetivas cabíveis a adolescentes.	05	

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6580a-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	ATIVIDADE	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Garantia de Direitos da criança e do Adolescente	II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na	Atendimentos	649
		Visitas domiciliares	69
		Termo de Entrega	02
		Busca do sistema SERP	15
		Requisições de serviço Público	68
		Ofícios expedidos	97
		Ocorrências em Plantões de sobreaviso	28
		Reuniões	54
		Acolhimento Institucional	00
		Denúncias	16
		Advertências	30

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57ea56da-9cdd-419c-b39b-c2ff29b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

	elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ; XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetida a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; XV - representar à autoridade judicial ou policial		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57ea56da-9c4d-419c-b39f-c2ff29b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

	para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privada, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.		
		TOTAL DEMANDAS	**1.028**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57ea56da-9c4d-419c-b39f-c2ff29b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

REDE NÃO - GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ - APASI

ITEM	Programa/Serviço/Projeto	Objetivo	Nº de Crianças e Adolescentes atendidos
01	**Projeto LISO - Libras Socializa**	Partilhar saberes da Cultura Identidade Surda. Sensibilizar sobre a importância da acessibilidade e inclusão das pessoas Surdas. Identificar e enfrentar barreiras de comunicação e atitudinais;	12
02	**Projeto LIES - Libras nas Escolas**	Desenvolvimento da comunicação, do protagonismo e da autonomia.	45
03	**Projeto Criar** • Oficinas Artísticas e Culturais • Oficina Pintura – Sereias. • Dobradura em papel *Dia da Mulher • Oficina em lã – Pássaros. • Colagem * Pregador Guardanapo. • Oficina de Páscoa – Coelho.	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários Formação para participação e cidadania, desenvolvimento de habilidades motoras e relacionais.	12

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f36da-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

	• Oficina de Macramê. • Oficina Missangas – Pulseiras. • Oficina enfeite decorativo – Folhas • Oficina socioeducativa e cultural • Pautas contemporâneas *Guerras (EUA/Iraque/Irã) • Povos Originários (Dia do Povos Indígenas 19/04). • Dia da Mulher – *Espaços e papeis sociais; Avanços e retrocessos. • Oficina de Culinária – Fatias Húngaras. • Oficina de Culinária – Ovos de Páscoa. • Oficina de Convivência Comunitária e Cultural		
04	**Eventos e Confraternizações** • Confraternização aniversariantes do mês. • Páscoa • Posse Diretoras Municipais		12

Trâmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f68da-9c4d-419c-b398-c2f2f3b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

	Educação - 2026 CAESMI		
05	Projeto INFORMA (Informática)	Inclusão digital; despertar de potencialidades e habilidades, com foco na melhoria da qualidade de vida.	12
06	Trabalho Social e viabilização do acesso a direitos	Acolhida, escuta ativa sensível, orientação, encaminhamentos monitorados e acompanhamentos para viabilizar acessos a Serviços da Rede Protetiva e de Políticas Setoriais; como à Saúde, à Educação; à Assistência Social e a Órgãos do Sistema de Proteção.	67
07	Projeto de Acuidade Auditiva Municipal	Processo de identificação dos alunos faltosos; contatos para nova convocação; elaboração de índices de atendimentos e encaminhamentos	443
08	Projeto Central de Libras	Intérprete de Libras para viabilizar comunicação e interação dos Surdos em reuniões escolares (apoio aos pais não ouvintes), atendimentos na área da saúde; dentre outros.	00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6580a-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ - ACAREI

PROGRAMA/SERVIÇO OU PROJETO	OBJETIVO	LOCAL	MODALIDADE	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto Transforma/Ação Desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação	Resgatar a cultura Afro através de oficinas de Capoeira, Circo, Judô e Fantoche.	Alice Roma	Fantoche e contação de histórias	229
			Capoeira	250
			Artes Circenses	230
		Almerinda	Judô	170
		Carlos Guimarães	Fantoche e contação de histórias	310
		Humberto C. Branco	Fantoche e contação de histórias	70
			Artes Circenses	69
			Judô	75
		Ivanildes Nalin	Fantoche e contação de histórias	95
			Capoeira	135
		Mário De Menezes	Artes Circenses	105
			Fantoche e contação de histórias	132
			Capoeira	121
		Nelson Sperandio	Fantoche e contação de histórias	225
		Sebastião Luiz	Fantoche e contação	85

Trâmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.assy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f36da-9c4d-419c-b398-c2f2f3b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

			de histórias	
			Capoeira	85
		Vera Lúcia	Artes Circenses	265
			Capoeira	72
			Fantoche e contação de histórias	72
			Judô	42
		Carinho Materno	Fantoche e contação de histórias	33
		Alberto Spiaci	Fantoche e contação de histórias	89
		Precioso Tesouro	Fantoche e contação de histórias	33
		Vanda Lúcia	Fantoche e contação de histórias	25
		TOTAL		**3.017**
Oficinas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	São estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos em promoção a convivência social, direito de ser e participação, sendo capoeira, judô, circo e dança.	Unidade Centro	Oficinas	90
		Unidade Ambiental	Oficinas	30
		Casa Lar	Oficinas	08
		TOTAL		**128**
Secretaria Municipal de Esportes	Oficinas artistico, culturais e esportivas em atendimento descentralizados, sendo elas:	Jardim Eden	Judô	15
		Jardim Perola	Capoeira	60
			Judô	20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6580a-9c4d-419c-b398-c2f2f3b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

	capoeira, judô e dança.	Angelo Maggi	Capoeira	13
		Afonso Sarabia	Capoeira	22
		Bom Pastor	Capoeira	35
		Vila Esperança	Capoeira	10
		Miguel Petri	Capoeira	35
		Serraia	Judô	15
		José Pires de Godoy	Capoeira	52
		Santa Paula	Capoeira	25
		TOTAL		**302**
Secretaria Municipal de Cultura	O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da música, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização.	Bateria		20
	A dança vem como objetivo melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem estar físico mental e social.	Ballet		177
	TOTAL			**197**

Trâmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6584a-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMILIA - APMIF

PROGRAMA / SERVIÇO / PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Serviço de Convivência e Fortalecimento deVínculos (S.C.F.V.) 15a 17 anos	Tem como objetivo, desempenhar atividades associadas a defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas à cultura, e à arte, com foco em contribuir para o retorno ou permanência dos Adolescentes e Jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência Social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Viabilizar a prestação de serviços relacionados à proteção social básica de forma descentralizada, e possibilitar a complementação do trabalho realizado pela rede de proteção social básica do município, na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.	206
Programa Jovem Aprendiz 14 a 17 anos	O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa que tem como objetivo ajudar a juventude a conseguir um emprego. Entrar para o mercado de trabalho sem uma experiência profissional ou qualificação em uma área específica é uma das maiores dificuldades para essa população. A entidade então atende adolescentes que possuem contrato de trabalho firmado nas empresas parceiras no município e estes cumprem carga horária prática nas empresas e carga horária teórica na Escola de Formação e Cidadania entre 4 e 8 horas por semana.	158

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6584a-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ - APADEVI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Atendimento Educacional Especializado ofertado no CADEVI (executora) é essencialmente pedagógico, com foco nas necessidades individuais de cada aluno, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui. PROGRAMAS: • Estimulação Precoce; • Reeducação Visual; • Ensino do uso e funcionalidade de recursos ópticos e não ópticos; • Apoio pedagógico (quando necessário); • Braille e Sorobã; • Orientação e Mobilidade; • Uso de Tecnologias Assistivas e Usabilidade e Funcionalidade da Informática Acessível; • PEVIs - Práticas Educativas para uma Vida Independente; • Serviço Itinerante.	- Tem como principal objetivo possibilitar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência visual, garantindo a oferta do Atendimento Educacional Especializado, a organização, disponibilização de recursos, serviços pedagógicos e de acesso às 65 Crianças 05 Adolescentes necessidades educacionais especificas dos estudantes om deficiência visual, conforme prevê a Instrução Nº25/2018- SUED/SEED	Crianças: 56 Adolescentes: 04
Educação Física atendimento especializado para pessoa com Deficiência Visual	Proporcionar a oportunidade de sociabilização entre pessoas com e sem deficiências, além de torná-los mais independentes no seu dia a dia. Isso sem levar em conta a percepção que a sociedade passa a ter das pessoas com deficiência visual, sendo testemunhas de suas inúmeras potencialidades.	00
PPPPO- Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares.	- Oferecer apoio especializado ao município por meio do programa de prevenção precoce de problemas oculares,	13

Trgmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f36da-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

	aos alunos a Educação Infantil. -Detectar e encaminhar precocemente crianças de CEMEIs e por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Especialidades (CREMI).	

Trgmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6f36da-9c4d-419c-b398-c2f2f3b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS
SETOR CLINICO		
Fisioterapia	Fisio Motora/ Respiratória	90
Fonoaudióloga	Estimulação linguagem	48
Psicologia	Atendimento Psicológico e Familiar	66
Assistência Social	Atendimento Social	258
Clinico Geral	Consultas e Prescrição de Medicamentos	258
TOTAL		**720**
SETOR EDUCACIONAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL 0 À 3 ANOS	Promover o conhecimento de si e do mundo por meio de ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais que possibilitem expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança na autonomia, cuidado pessoal, auto organização, saude e bem estar.	05
APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADA	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	14
EDUCAÇÃO INFANTIL MULTIANOS	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para	09

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.ioxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e8580da-9c4d-419c-b398-c2f2f3b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

	garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	
ENSINO FUNDAMENTAL CICLO CONTINUO	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	133
EJA (EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS)	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	12
TOTAL		**173**
SETOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Acompanhamento das famílias: atendimentos sociais e psicossociais	Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidadede maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada;	39

Trâmitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.assy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e6584a-9c4d-419c-b398-c2f2b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CIEE/PR – Estágio	Realizar atividades práticas nas empresas. Adquirir experiência para o futuro profissional, possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e competências individuais e integrar o jovem ao mundo profissional.	15
CIEE/PR- Aprendizagem	Possibilitar a inserção do participante no mundo do trabalho, promover a formação ampla para o estudante, aliar a capacitação teorica com a pratica nas empresas, acompanhar, amparar e preparar o jovem para os desafios da vida pessoal e profissional, assegurar a permanência na escola.	03
CIEE/PR- Cursos Capacitação	Preparação e formação para o Mundo do Trabalho (curso de raciocionio lógico em parcereia com CTTI).	00

Vale lembrar que os números acima elencados se referem aos números de crianças atendidas, todavia, importa ressaltar que uma mesma criança e/ou adolescente pode receber os serviços oferecidos em qualquer área de atuação/abrangência, bem como pode participar de mais de uma oficina. Adicionalmente, apresenta-se na sequência as informações relativas à execução orçamentária das ações que envolvem o atendimento à criança e ao adolescentes:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57ea58da-9cd1-419c-b39b-c2ff29b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
2º bimestre de 2026
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a abril de 2026

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Exclusivo				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.002.08.243.0009.2.071 - CONSELHO TUTELAR	461.500,00	461.500,00	114.946,30	106.331,58
09.002.08.243.0009.2.072 - GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.556.300,00	1.791.500,00	776.683,09	369.966,20
09.002.08.243.0009.1.114 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	**2.027.800,00**	**2.263.000,00**	**891.629,39**	**476.297,78**
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.122.0006.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.291.000,00	1.551.472,48	657.755,66	399.144,13
06.001.12.128.0006.2.051 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	8.940,17	6.519,53
06.001.12.361.0006.1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	12.800.000,00	12.368.723,58	431.284,97	281.276,43
06.001.12.361.0006.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	1.828.000,00	1.828.000,00	784.489,02	648.702,38
06.001.12.361.0006.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.361.000,00	7.829.600,50	5.622.980,53	3.594.437,27
06.001.12.361.0006.2.201 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	3.510.000,00	3.510.000,00	1.333.786,20	1.126.604,61
06.001.12.362.0006.2.208 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	250.000,00	250.000,00	102.092,78	102.092,78
06.001.12.365.0006.1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000,00	281.276,42	281.276,42	281.276,42
06.001.12.365.0006.2.046 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	3.856.437,50	4.118.744,82	2.095.566,94	1.290.240,07
06.001.12.365.0006.2.102 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	4.162.000,00	4.420.619,70	2.225.182,93	1.446.065,48
06.001.12.365.0006.2.200 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	135.000,00	135.000,00	76.666,01	76.666,01
06.001.12.365.0006.2.206 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	970.000,00	970.000,00	152.547,15	117.947,25
06.001.12.365.0006.2.207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	950.000,00	950.000,00	579.695,86	357.232,75
06.001.12.367.0006.2.203 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	340.000,00	340.000,00	131.806,36	131.806,36
06.001.12.367.0006.2.205 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	4.398,40	3.802,45
06.002.12.361.0006.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	2.894.000,00	2.894.434,61	754.400,92	754.400,92
06.002.12.361.0006.2.048 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	28.817.825,00	30.269.090,69	9.174.756,21	9.174.719,71
06.002.12.365.0006.2.049 - FUNDEB 70% - CRECHES	13.878.300,00	13.897.507,33	3.982.173,58	3.982.173,58
06.002.12.365.0006.2.050 - FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	13.093.500,00	13.093.500,00	3.977.090,56	3.977.090,56
06.002.12.367.0006.2.104 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.847.500,00	2.847.500,00	670.761,88	668.508,27
06.001.12.122.0006.1.099 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
06.001.12.361.0006.1.100 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação Total	**100.634.562,50**	**102.105.470,13**	**33.047.652,55**	**28.420.706,96**
Exclusivo Total	**102.662.362,50**	**104.368.470,13**	**33.939.281,94**	**28.897.004,74**
Não Exclusivo				
Secretaria Municipal de Administração				
05.002.04.122.0005.2.033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	236.264,52	236.264,52	117.152,79
Secretaria Municipal de Administração Total	**-**	**236.264,52**	**236.264,52**	**117.152,79**
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.001.08.244.0009.2.068 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.195.600,00	3.224.462,48	1.142.972,76	824.903,20
09.001.08.244.0009.2.070 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.064.180,00	2.065.044,00	1.203.887,65	810.763,47
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	**5.259.780,00**	**5.289.506,48**	**2.346.860,41**	**1.635.666,67**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
07.001.13.391.0007.2.109 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	50.312,50	38.812,50	10.744,70	6.572,21

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e4584a-9c4d-419c-b398-c2f2f9d91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 2º BIMESTRE DE 2026

Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
2º bimestre de 2026
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a abril de 2026

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
07.001.13.392.0007.2.106 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	336.139,68	312.279,68	99.575,84	93.185,65
07.001.13.392.0007.2.108 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	53.130,00	53.130,00	17.073,34	5.745,72
07.001.13.392.0007.2.111 - COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	312.258,90	312.258,90	59.440,26	58.564,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total	**751.841,08**	**716.481,08**	**186.834,14**	**164.068,28**
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.366.0006.2.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.400,00	26.400,00	8.982,70	8.982,70
06.001.12.366.0006.2.204 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400,00	14.400,00	11.837,60	2.701,53
06.002.12.366.0006.2.103 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.480,00	63.480,00	15.424,45	15.424,45
Secretaria Municipal de Educação Total	**104.280,00**	**104.280,00**	**36.244,75**	**27.108,68**
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer				
12.002.27.812.0012.2.084 - DIREÇÃO ESPORTIVA	2.393.650,00	2.672.184,44	1.030.537,48	847.466,91
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total	**2.393.650,00**	**2.672.184,44**	**1.030.537,48**	**847.466,91**
Secretaria Municipal de Saúde				
10.001.10.122.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.429.263,13	1.408.563,13	337.833,52	314.729,12
10.001.10.301.0010.1.062 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	131.100,00	131.100,00	12.824,62	0,00
10.001.10.301.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	9.456.680,00	9.741.880,00	3.225.728,88	3.014.566,88
10.001.10.302.0010.1.064 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA I	473.800,00	473.800,00	0,00	0,00
10.001.10.302.0010.2.065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLE	6.950.255,00	7.259.605,00	3.051.410,42	2.166.561,12
10.001.10.303.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.037.760,00	1.056.160,00	245.972,98	187.750,16
10.001.10.304.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	440.220,00	466.113,98	125.406,62	123.997,84
10.001.10.305.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.119.410,00	1.166.561,84	311.974,93	302.153,47
10.001.10.306.0010.2.060 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
10.001.10.128.0010.2.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde Total	**21.059.188,13**	**21.724.483,95**	**7.311.151,97**	**6.109.758,59**
Não Exclusivo Total	**29.568.739,21**	**30.743.200,47**	**11.147.893,27**	**8.901.221,92**
Total Geral	**132.231.101,71**	**135.111.670,60**	**45.087.175,21**	**37.798.226,66**

Assinado por:
Ester Rosana de Moura
25/05/2026 - 16:04
XWCRXVZJTXKADL1IPA01AW

25 de maio de 2026

Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária Municipal de Assistencia Social

Assinado por:
Caroline Cripa Vicentini
25/05/2026 - 12:02
OGVH9LB9RK0D18Y25AHUUW

25 de maio de 2026

Caroline Cripa Vicentini
Presidente do CMDCA

Assinado por:
José Maria Ferreira
25/05/2026 - 18:46
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

25 de maio de 2026

José Maria Ferreira
Prrefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=57e4658da-9cd1-419c-b398-c2f29b91f54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-27T19:00:00-0300